



Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32552085
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

LEI nº 3295/2020

“Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria de Obras, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal - Pré Sal - FEP no valor de R\$ 416.048,00 destinado a Melhoramento da Infraestrutura Urbana, e dá outras providencias”.

MOACIR OTÍLIO ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$416.048,00, para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

ORGAO - 06–SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO, URBANISMO E SANEAMENTO	Valor
Unidade – 09 – Sec. de Obras – Melhoramento Infraestrutura Urbana	
Função – 031 - Obras Publicas	
Sub - Função- 451- Infraestrutura Urbana	
Programa – 1108 – Melhoramento Infraestrutura Urbana	
Recurso- 01- Recurso Livre	
Projeto Atividade- 1056 – Melhoramento Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 – – Obras e Instalações	416.048,00
TOTAL GERAL	416.048,00

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o saldo do recurso recebido do Governo Federal - Pré Sal - FEP no ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 18 de março de 2020.

MOACIR OTÍLIO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”